



REGULAMENTO PARA MOSTRA AUDIOVISUAL E LANÇAMENTOS

Dispõe sobre o Regulamento para Mostras e Lançamentos

1. A atividade será realizada por participantes do II CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, inscritos nas modalidades dispostas nas categorias relacionadas à Mostra Audiovisual e Lançamentos de livros e que tenham apresentado material compatível com as mesmas.
2. O evento é uma realização do Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas – CEMEP, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O GT DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba, com sede em Campina Grande – PB, que no ano de 2016 sedia o II CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (II CINTEDI) entre os dias 16 e 18 de novembro de 2016 no Centro de Integração Acadêmica/UEPB – Campina Grande/Paraíba.
3. Os interessados em participar de qualquer uma das atividades devem realizar cadastro no site do evento <http://www.cinted.com.br> até dia 28 de julho de 2016 as 23h59minh.

Da Mostra Audiovisual

4. Serão considerados para exibição na programação do evento os vídeos da categoria curta metragem, enviados pelos produtores e que tenham correlação com a temática geral ou grupos de trabalho do evento. A avaliação será realizada por uma Comissão Julgadora, nomeada pela Comissão Geral do II Congresso Internacional de Educação Inclusiva e o CEMEP, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O GT DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba. A avaliação será realizada com base em critérios de adequação à temática do evento e ao Regulamento.
5. É necessário o envio para o endereço do evento – disponível na área Mostras e Lançamentos – do *link* do vídeo, contendo imagem e áudio em condições de ser avaliado, bem como para exibição durante o evento.

Lançamentos de livros

6. Serão realizados lançamentos de livros que estejam relacionados à temática do evento ou aos grupos de trabalho do evento.



7. Para realizar o lançamento de livros durante o evento é necessário enviar as informações da obra (autor, editora e ano) para o link disponível na área Mostras e Lançamentos.

8. No dia do evento, o autor é responsável por disponibilizar exemplares para que o público interessado possa adquirir durante o evento.

9. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

10. As atividades previstas neste Regulamento acontecerão durante o II CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – edição 2016, previstas na programação do evento.

11. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

12. O CEMEP, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O GT DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba e a REALIZE, empresa organizadora do evento, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio e Datashow.

13. A organização do evento, o CEMEP, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O GT DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

14. O CEMEP, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O GT DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação nas atividades.



15. O CEMEP, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O GT DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar o CEMEP, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O GT DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba em caso de violação dos referidos direitos.

16. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

17. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Campina Grande, 09 de maio de 2016.